

regulam o SiSU, bem como a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula e os respectivos horários de atendimento na UFERSA. 1.11. É de inteira responsabilidade do estudante acompanhar, por meio do Portal do SiSU, no endereço, e do sítio eletrônico da UFERSA, as eventuais alterações referentes ao processo seletivo do SiSU concernentes à primeira edição de 2013. 1.12. A inscrição do estudante no processo seletivo do SiSU referente à primeira edição de 2013 implica o consentimento da utilização e divulgação de suas notas e das informações prestadas no ENEM 2012, inclusive aquelas constantes no questionário socioeconômico, assim como os dados referentes à sua participação no SiSU. 1.13. A inscrição do estudante no processo seletivo do SiSU referente à primeira edição de 2013 implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 21/2012 e nos editais divulgados pela SESu, bem como das informações constantes do Termo de Adesão da UFERSA. 2. DOS CURSOS E VAGAS. O Processo Seletivo 2013.1 oferecerá um total de 1.190 (hum mil cento e noventa) vagas para os Cursos de Graduação, nos Campi de Mossoró, Angicos, Caraúbas e Pau dos Ferros, conforme descrito no Anexo 03 deste Edital. 3. FORMA DE INGRESSO NA UFERSA. Os candidatos interessados em ingressar nos Cursos de Graduação da UFERSA poderão optar pelas seguintes modalidades: 1. Processo Seletivo. 2. Transferência de cursos congêneres. 3. Portador de diploma de curso superior. 4. Convênio PÉC-G. Para o Processo Seletivo da UFERSA, o candidato deverá ter participado do ENEM, conforme Decisão do Conselho Universitário nº 026/2009 de 30 de abril de 2009, de modo que somente poderão se inscrever no SiSU 2013.1 candidatos que hajam realizado o ENEM referente ao ano de 2012. 4. PESOS DOS DOMÍNIOS PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFERSA. Os pesos para as áreas de domínio das provas do ENEM para cada Curso de Graduação estão determinados abaixo: Curso. Ciências da Natureza e suas tecnologias. Ciências Humanas e suas tecnologias. Linguagens, Códigos e suas tecnologias. Matemática e suas tecnologias. Redação. Administração: 1. 4. 1.5. 2. 1.5. 1.5. 1.5. 2.5. 1.5. Biotecnologia: 4. 2. 1.5. 1. 1.5. Ciências da Computação: 2. 1. 1.5. 4. 1.5. Ciências Contábeis: 1. 4. 1.5. 2. 1.5. Direito: 1. 4. 2.5. 1. 1.5. Ecologia: 3.5 1. 1.5. 2.5. 1.5. Engenharia Agrícola e Ambiental: 3. 1. 1.5. 3. 1.5. Engenharia Florestal: 3.5. 1. 1.5. 2.5. 1.5. Engenharia de Pesca: 4. 1. 1.5. 2. 1.5. Medicina Veterinária: 4. 2. 1.5. 1. 1.5. Zootecnia: 4. 2. 1.5. 1. 1.5. Bacharelado em Ciência e Tecnologia: 3. 1. 2. 3. 1. Sistema de Informação: 2. 1. 2.5. 3. 1.5. Licenciatura em Computação e Informática: 1. 2.5. 3.5. 1.5. 1.5. 5. INSCRIÇÕES E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFERSA. 5.1. Das Inscrições: As inscrições serão efetuadas através do portal do Sistema de Seleção Unificada - SiSU, em exata consonância com o que reza o Capítulo III da Portaria Normativa nº 2, de 26 de janeiro 2010, alterada pela Portaria Normativa nº 13, de 17 de maio de 2010. 5.2. Da Lista de Chamada: 5.2.1. O processo seletivo será constituído de 02 (duas) chamadas sucessivas. 5.2.2. Em cada uma dessas chamadas, uma Banca designada pela CPPS receberá e realizará a conferência da documentação necessária para matrícula dos candidatos convocados. 5.2.3. Os candidatos convocados na 1ª e 2ª chamadas somente poderão matricular-se na mesma categoria de vaga escolhida no SiSU, não sendo permitida a matrícula de candidato que optou por vaga reservada ocupar vagas de ampla concorrência e vice-versa. 5.3. Do Preenchimento das Vagas da Lista de Espera: I. Serão convocados a comparecer na UFERSA para confirmar interesse na vaga candidatos em número superior ao número de vagas disponíveis. II. A iniciativa de convocar um número maior de candidatos do que o número de vagas existentes na Lista de Espera, bem como o número de candidatos adicionais a serem incluídos, é prerrogativa da Pró-Reitoria de Graduação da UFERSA. III. No caso em que compareça um número maior de candidatos convocados do que o número de vagas, os melhores classificados serão cadastrados e ocuparão as vagas, destinando os demais a formarem um cadastro de reserva. IV. O período, os locais e os horários do comparecimento dos candidatos à UFERSA para confirmar interesse na vaga serão divulgados no sítio da Universidade, juntamente com a lista nominal de candidatos convocados. V. A lista nominal de candidatos convocados será divulgada com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da data de início do período de comparecimento do candidato à Universidade para confirmar interesse na vaga. VI. É obrigatória a presença do candidato interessado em efetuar a matrícula, ou de seu representante legal, no período citado no subitem Erro! A origem da referência não foi encontrada., não sendo aceita a confirmação dos candidatos de cada lista de espera fora do período divulgado no sítio da UFERSA. VII. O candidato que for convocado e não comparecer para apresentação de documentos nos prazos e locais indicados não será incluído no cadastro de reserva nem em eventuais futuras convocações. VIII. É de inteira responsabilidade do candidato acessar constantemente o sítio da UFERSA, a fim de não perder prazos, evitando a perda da vaga. IX. A lista de candidatos de cada Curso será feita tomando por base apenas os candidatos que optaram por este Curso como primeira opção. X. Durante o período citado no subitem II, uma Banca designada pela CPPS receberá e realizará a conferência da documentação necessária para matrícula dos candidatos inscritos na Lista de Espera que comparecerem à UFERSA. XI. Todos os candidatos que comparecerem no período determinado no subitem Erro! A origem da referência não foi encontrada. e apresentarem a documentação completa necessária para a matrícula estarão aptos para concorrerem à seleção das vagas não ocupadas nas primeira e segunda chamadas do SiSU. XII. Os candidatos declarados aptos a concorrerem às vagas não ocupadas nas primeira e segunda chamadas do SiSU, de acordo com o subitem Erro! A origem da referência não foi encontrada.I, serão classificados de acordo com os subitens Erro! A origem da referência não foi encontrada. e Erro! A origem da referência não foi encontrada.V. XIII. Primeiro, serão classificados em ordem decrescente pela nota obtida no ENEM 2012 os candidatos que optaram pelas vagas reservadas em decorrência do disposto na Leinº

12.711/2012, sendo matriculados nessa ordem até que todas as vagas reservadas em decorrência do disposto na Leinº 12.711/2012 disponíveis pelo SiSU sejam completadas ou até que não existam mais candidatos aptos de acordo com o item XI. A ordem de preenchimento dentro de cada um dos grupos que compõem a reserva de vagas será feita de acordo com que prevê o Capítulo V da Portaria Normativa MECnº 18, de 11 de outubro de 2012. XIV. Ato contínuo serão classificados em ordem decrescente pela nota obtida no ENEM 2012 todos os candidatos que foram declarados aptos de acordo com o item Erro! A origem da referência não foi encontrada.I, e que não foram matriculados pelo procedimento descrito no subitem Erro! A origem da referência não foi encontrada., sendo matriculados nessa ordem até que todas as vagas destinadas à ampla concorrência disponíveis pelo SiSU sejam completadas ou até que não existam mais candidatos aptos de acordo com o item X. Esse procedimento atende ao que prevê o § 1º. do Art. 17 da Portaria Normativa MECnº 18, de 11 de outubro de 2012, o qual assegura ao direito dos não selecionados na ocupação das vagas reservadas, de concorrerem às demais vagas. XV. Será publicado no site da UFERSA a relação nominal dos candidatos selecionados para as vagas de acordo com o descrito nos itens Erro! A origem da referência não foi encontrada. e Erro! A origem da referência não foi encontrada.V, os quais serão devidamente cadastrados no Sistema SiSU de ocupação de vagas. XVI. Os candidatos que não comparecerem à Universidade para confirmar a vaga no período definido no subitem Erro! A origem da referência não foi encontrada. ou não apresentarem a documentação necessária para matrícula, serão excluídos da Lista de Espera e perderão o direito de concorrer às vagas. XVII. Finalizado o processo descrito nos subitens I a XVI e ainda restando vagas ociosas, reservadas ou de ampla concorrência, serão realizadas novas chamadas em lista de espera, quantas forem necessárias, nos mesmos moldes, de acordo com a ordem de classificação dos candidatos, a partir do último candidato convocado na lista de espera anterior. XVIII. Caso o número de candidatos habilitados na primeira opção para determinado curso não seja suficiente para preencher o número de vagas deste, poderão ser convocados os candidatos que escolheram o referido Curso como segunda opção, seguindo os mesmos critérios anteriormente determinados neste Edital. XIX. Durante a primeira semana de aula, os candidatos matriculados de acordo com o subitem Erro! A origem da referência não foi encontrada. deverão comparecer à Divisão de Registro Escolar para assinar o seu comprovante de matrícula, sob pena de perda da vaga. 5.4. Da Documentação para a Matrícula: 5.4.1. Os candidatos aprovados deverão apresentar na matrícula presencial os documentos citados no Anexo 01 deste edital, de acordo com a opção escolhida, ou seja, vagas de ampla concorrência ou vagas relativas às cotas definidas pela Leinº 12.711/2012. 5.4.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o SiSU, bem como os documentos exigidos para a matrícula e horário de atendimento publicados pela Universidade. 5.4.3. O presente EDITAL contém regras gerais do Processo Seletivo, sendo que as normas específicas do Concurso serão disponibilizadas no sítio www.sisu.mec.gov.br. 5.4. Da Documentação para a Matrícula: 5.4.1. Os candidatos aprovados deverão apresentar na matrícula presencial os documentos citados no Anexo 01 deste edital, de acordo com a opção escolhida, ou seja, vagas de ampla concorrência ou vagas relativas às cotas definidas pela Leinº 12.711/2012. 5.4.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o SiSU, bem como os documentos exigidos para a matrícula e horário de atendimento publicados pela Universidade. 5.4.3. O presente EDITAL contém regras gerais do Processo Seletivo, sendo que as normas específicas do Concurso serão disponibilizadas no sítio www.sisu.mec.gov.br.

JOSE DE ARIMATEA DE MATOS  
Reitor

**EDITAL Nº 5, DE 15 DE JANEIRO DE 2013  
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO  
PÚBLICO PARA PROFESSOR EFETIVO**

A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO HOMOLOGA, de acordo com a Decisão/CONSUNI 003/2013 de 14 de janeiro de 2013, o resultado do Concurso Público para Professor Efetivo, realizado nos termos do Edital 045/2012, de 14 de setembro de 2012, publicado no Diário Oficial da União nº 180, de 17 de setembro de 2012, conforme abaixo especificado:

Processo nº 23091.000003/2012-19  
Disciplina: Mecânica dos Fluidos, Termodinâmica, Transferência de Calor, Máquinas Térmicas, Sistemas Hidropneumáticos - campus Mossoró. O resultado final foi o seguinte: NOME DO CANDIDATO - SITUAÇÃO: 1º - Fernanda Alves Ribeiro - APROVADA; CLASSIFICADA; 2º - Rafael Luz Espindola; APROVADO.

FRANCISCO ODOLBERTO ARAÚJO  
Reitor  
Em exercício

**EDITAL Nº 6, DE 15 DE JANEIRO DE 2013  
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO  
PÚBLICO PARA PROFESSOR EFETIVO**

A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO HOMOLOGA, de acordo com a Decisão/CONSUNI 003/2013, de 14 de janeiro de 2013, o resultado do Concurso Público para Professor Efetivo, realizado nos termos do Edital 047/2012, de 11 de outubro de 2012, publicado no Diário Oficial da União nº 199, de 15 de outubro de 2012, conforme abaixo especificado:

Processo nº 23091.004951/2012-42  
Disciplina: Administração e Empreendedorismo - campus Angicos. O resultado final foi o seguinte: NOME DO CANDIDATO - SITUAÇÃO: 1º - Lucas Ambrósio Bezerra de Oliveira - APROVADO; CLASSIFICADO; 2º - Raquel de Oliveira Santos Lira; APROVADA.

FRANCISCO ODOLBERTO ARAÚJO  
Reitor  
Em exercício

**EDITAL Nº 7, DE 15 DE JANEIRO DE 2013  
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO  
PÚBLICO PARA PROFESSOR EFETIVO**

A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO HOMOLOGA, de acordo com a Decisão/CONSUNI 003/2013, de 14 de janeiro de 2013, o resultado do Concurso Público para Professor Efetivo, realizado nos termos do Edital 048/2012, de 11 de outubro de 2012, publicado no Diário Oficial da União nº 199, de 15 de outubro de 2012, conforme abaixo especificado:

Processo nº 23091.000004/2012-63  
Disciplina: Marketing, Métodos Quantitativos Aplicados à Pesquisa de Marketing e Empreendedorismo - campus Mossoró. O resultado final foi o seguinte: NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS.

FRANCISCO ODOLBERTO ARAÚJO  
Reitor  
Em exercício

**EDITAL Nº 8, DE 15 DE JANEIRO DE 2013  
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO  
SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO HOMOLOGA o resultado do Processo Seletivo para Professor Substituto, realizado nos termos do Edital 051/2012, de 23 de outubro de 2012, publicado no Diário Oficial da União nº 207, de 25 de outubro de 2012, conforme abaixo especificado:

Processo nº 23091.004471/2012-62  
Disciplina: Administração Rural - campus Mossoró. NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS. Disciplina: Bioclimatologia e Comportamento - campus Mossoró. O resultado final foi o seguinte: NOME DO CANDIDATO - SITUAÇÃO: 1º - João Paulo Araújo Fernandes de Queiroz - APROVADO; CLASSIFICADO; 2º - Maurina Lima Porto; APROVADA; 3º - Hérica Girlane Tertulino Domingos - APROVADA; 4º - Ariana Lopes C. de Paiva - APROVADA, Procássia Maria Lacerda Barbosa - APROVADA. Disciplina: Economia para Engenharia - campus Caraúbas. O resultado final foi o seguinte: NOME DO CANDIDATO - SITUAÇÃO: 1º - Wagner Maquias Cardoso de Melo - APROVADA; CLASSIFICADA; 2º - Guilherme Nunes Silva; APROVADO. Disciplina: Cálculo I, Cálculo II, Geometria Analítica, Álgebra Linear, Introdução à Função de Variáveis Variáveis, Cálculo Numérico e Equações Diferenciais - campus Pau dos Ferros. O resultado final foi o seguinte: NOME DO CANDIDATO - SITUAÇÃO: 1º - Lusamiro Holanda Campêlo de Melo - APROVADO; CLASSIFICADO.

FRANCISCO ODOLBERTO ARAÚJO  
Reitor  
Em exercício

**EDITAL Nº 9, DE 15 DE JANEIRO DE 2013  
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO  
PÚBLICO PARA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO - MÉDICO  
VETERINÁRIO**

A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, HOMOLOGA o resultado do Concurso Público para Técnico-administrativo - Médico Veterinário, realizado nos termos do Edital 054/2012, de 22 de novembro de 2012, publicado no Diário Oficial da União nº 226, de 23 de novembro de 2012, cumprindo a Decisão Judicial em sede liminar de fl. 30/35, do processo nº 0001551-36.2012.4.05.8401, Ação Civil Pública que tramita na 8ª Vara Federal do RN, conforme abaixo especificado:

Processo nº 23091.001525/2012-38  
Cargo: Técnico-administrativo - Médico Veterinário. NOME DO CANDIDATO - SITUAÇÃO: 1º - João Marcelo Azevedo de P. Antunes - APROVADO; CLASSIFICADO; 2º - Júlio César dos Reis Saraiva - APROVADO; 3º - Genilson Fernandes de Queiroz - APROVADO; 4º - Luciana Dalcin - APROVADA; 5º - Michelly Fernandes de Macedo - APROVADA; 6º - Taciana de Melo Fernandes Silva; APROVADA; 7º - Gislayne Christianne Xavier Peixoto - APROVADA; 8º - Geyanna Dolores Lopes Nunes - APROVADA; 9º - Ana Lívia Rocha Monteiro Chaves - APROVADA; Portador de Necessidades Especiais. NOME DO CANDIDATO - SITUAÇÃO: 1º - Heider Irinaldo Pereira Ferreira - APROVADO; CLASSIFICADO.

FRANCISCO ODOLBERTO ARAÚJO  
Reitor  
Em exercício